

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 006-2017

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 006-2017.

Autoriza a contratação emergencial de Agentes de Endemias.

O Vereador Vitor Roque Cavazini, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 03 (três) Agentes de Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º O valor a ser pago será equivalente ao nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, contratados pelo Regime CLT.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 01 de fevereiro 2017.

Vitor Roque Cavazini
Presidente